

Ubaldino Amaral de Oliveira recebeu multas de R\$33.408,00, correspondentes a 30% dos seus vencimentos anuais, R\$4 mil a devolver ao erário com recursos próprios, além do ressarcimento de R\$2.310,79 atinente às demais impropriedades remanescentes no processo.

14/11/2012

Foram rejeitadas pelos conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (13/11), as contas da Prefeitura de [Valente](#), sob a administração de Ubaldino Amaral de Oliveira, relativas ao exercício financeiro de 2011.

A Prefeitura de Valente apresentou uma receita da ordem de R\$ 30.586.327,09 e realizou uma despesa equivalente a R\$ 30.894.163,26, observando-se um déficit orçamentário de execução da quantia de R\$ 307.836,17.

Foi identificada a falha quanto ao limite de despesa total com pessoal, extrapolando em 55,96% da receita corrente líquida, constatando-se assim o descumprimento da Lei

, tendo em vista o limite máximo de 54%, motivo essencial para reprovação das contas.

De igual modo, a administração infringe as recomendações do Tribunal acerca da omissão e pagamento de multas e ressarcimentos impostos, potencializando de vez a rejeição.

A relatoria, fundamentada nas irregularidades contidas no parecer, aplicou multas ao gestor de R\$ 33.408,00, correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, e outra de R\$ 4 mil, além do ressarcimento de R\$ 2.310,79 atinente as demais impropriedades remanescentes no processo.

Cabe recurso.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Valente.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

PDF gerado em 08/08/2022 05:24:38

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>